

## RESOLUÇÃO Nº 003/2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DESEMBARGADOR MILITÃO VASCONCELOS GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE ESTABELECE O INCISO LVIII, DO ART. 25 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ASSEGURAR MAIOR RAPIDEZ À PRÁTICA DE ATOS E DECISÕES ADMINISTRATIVAS,

## RESOLVE, ad referendum:

**Art. 1º** - Fica delegada competência ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça para praticar os seguintes atos:

## **I** – com relação aos magistrados:

- a) expedir ofícios aos magistrados com interstício para fins de remoção para as Comarcas que se encontrem vagas, cujo critério de preenchimento seja por merecimento.
- fazer as devidas comunicações com relação aos pedidos de afastamento das comarcas pelo prazo de até cinco dias, após esse prazo com prévio conhecimento do Presidente, na forma estabelecida nas Normas Internas deste Tribunal (Provimento nº 04/99).
- c) comunicar aos diretores da Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça e do Tribunal Regional Eleitoral, posses, promoções, permutas, remoções e afastamentos.
- d) fazer as devidas comunicações sobre processos administrativos, bem como os referentes aos disciplinares, exclusivamente de arquivamento ou improcedência do pedido.



- **Art. 2º** Fica delegada, ainda, competência ao Diretor-Geral da Secretaria para, em relação aos servidores lotados no Tribunal de Justiça, Escola da Magistratura e nos Juizados Especiais, proferir despachos finais e editar atos relativos a:
  - I Afastamento do exercício funcional, nos seguintes casos:
    - a) quando mãe de excepcional;
    - b) por até 08 (oito) dias, por motivo de casamento;
- c) por até 08 (oito) dias, em decorrência de falecimento do cônjuge ou companheiro, pais, madrastas, padrastos, pais adotivos, filhos, menor sob guarda ou tutela, irmãos;
- d) quando convocado para participar de júri e outros serviços obrigatórios por lei;
  - e) para doação de sangue, por 01 (um) dia;
  - f) por motivo de alistamento eleitoral, até 02 (dois) dias.
- II Lotação e transferência dos servidores pelos diversos setores do Tribunal de Justiça, Juizados Especiais, Escola da Magistratura e Varas da Capital. após anuência da chefia imediata.
- III Concessão, suspensão e transferência de férias, quanto aos servidores do quadro do Tribunal de Justiça.
- IV Dar posse aos servidores do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça nomeados para cargo em comissão.
- **V** assinar como concedente os termos de compromisso de estágio supervisionado curricular e extracurricular dos estagiários das faculdades conveniadas com o Tribunal de Justiça, bem como os respectivos certificados.
  - **VI -** apostilar documentos referentes a servidores e magistrados;
- **VII** encaminhar ao Diretor- Geral do Tribunal de contas os processos de aposentadoria.



- **Art. 3º** Fica delegada ao Subdiretor da Secretaria do Tribunal a prática dos seguintes atos:
- **I** mandar anotar as comunicações encaminhadas pelo Corregedor Geral da Justiça à Presidência, referentes às portarias de substituição de férias de magistrados e servidores, bem como sobre o exercício dos magistrados nas comarcas;
- II encaminhar ao Telejudiciário as comunicações referentes às Correições, Tribunal do Júri, Mapas Mensais e Anuais do Movimento Forense e escala de plantão.
- **III** encaminhar os pedidos administrativos, conforme o caso, à Coordenadoria de Recursos Humanos, para processar e informar, bem como devolver, ao setor competente, os já despachados pelo Presidente ou Diretor-Geral.
- **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 06 DE MARÇO DE 2006.

DESEMBARGADOR MILITÃO VASCONCELOS GOMES PRESIDENTE